



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

## Sumário

<b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS.....</b>	<b>3</b>
<b>O QUE É A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO?.....</b>	<b>3</b>
<b>O QUE É O PODER LEGISLATIVO?.....</b>	<b>3</b>
<b>COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>3</b>
<b>QUAIS AS FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO?.....</b>	<b>3</b>
<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>ORGANOGRAMA.....</b>	<b>5</b>
<b>ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....</b>	<b>6</b>
Contatos Administrativos.....	6
<b>OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>8</b>
Requisitos.....	8
<b>MANIFESTAÇÃO SIGILOSA?.....</b>	<b>8</b>
<b>PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC.....</b>	<b>9</b>
Requisitos.....	9
Qual o prazo para a prestação dos serviços?.....	9
<b>PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO.....</b>	<b>11</b>
<b>CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.....</b>	<b>11</b>
Como posso obter esse serviço.....	11
<b>CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES.....</b>	<b>12</b>
Como posso obter esse serviço.....	12
<b>DENÚNCIA.....</b>	<b>13</b>
<b>MANIFESTAÇÃO SIGILOSA?.....</b>	<b>13</b>
<b>COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?.....</b>	<b>13</b>
Qual o prazo máximo para a prestação desse serviço?.....	13
<b>DAS SESSÕES EM GERAL.....</b>	<b>13</b>
Sessões Solenes.....	14
Sessões Ordinária.....	14
Sessões Extraordinárias.....	14
Sessões Itinerantes.....	15
<b>Como realizar essas consultas.....</b>	<b>15</b>



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

<b>PLENÁRIO.....</b>	<b>16</b>
<b>TRIBUNA LIVRE.....</b>	<b>16</b>
<b>TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO.....</b>	<b>17</b>
<b>CERTIDÃO E CÓPIAS.....</b>	<b>17</b>
Como posso obter esse serviço?.....	17
Qual o Prazo máximo para a prestação desse serviço?.....	17
<b>SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES.....</b>	<b>17</b>
Como posso solicitar?.....	18
Qual o prazo máximo para a prestação desse serviço?.....	18
<b>Leis para consulta.....</b>	<b>18</b>



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

## CARTA DE SERVIÇOS

1º edição/2022

### INFORMAÇÕES TÉCNICAS

#### O QUE É A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO?

A Carta de Serviços ao Usuário é um documento disponibilizado ao cidadão, com informações básicas e lista todos os serviços públicos prestados, especificando as etapas, o público-alvo, os locais, horários e formas pelas quais os usuários podem ter acesso aos serviços. A efetividade de um serviço está diretamente relacionada ao conhecimento de seu público-alvo.

#### O QUE É O PODER LEGISLATIVO?

Poder Independente dotado de estrutura para o exercício de funções constitucionais e legais.

Para cada ente federado há uma estrutura de Poder Legislativo, por exemplo:

**União** – Formado pelo Congresso Nacional com as duas Casas de Leis (Câmara dos Deputados e Senado Federal), compondo-se de 513 deputados federais e 81 senadores da República, respectivamente.

**Estados** – Formado pelas Assembleias Legislativas e seus deputados estaduais.

**Distrito Federal** – Formado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e seus deputados distritais.

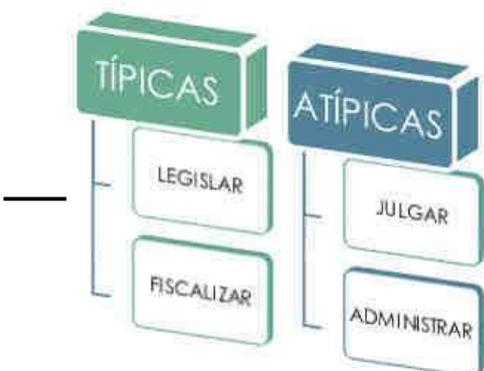
**Municípios** – Formados pelas Câmaras Municipais, composta de Vereadores.

#### COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

As leis, de interesse local, ou que implementem à legislação federal ou estadual, são aprovadas pela Câmara, antes de ir à sanção do Prefeito, que é o gestor municipal do Executivo.

A gestão municipal depende da aprovação das leis orçamentárias, da estruturação de secretarias municipais, autarquias e fundações públicas, dos bens de domínio público, do sistema tributário municipal e das políticas Públicas dos diversos setores que movem a vida dos cidadãos.

#### QUAIS AS FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO?



A função do vereador não é só a de legislar. Há muito mais para fazer pelo mandato. Fiscalizar, julgar e administrar também fazem parte da vida do vereador.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

A função de legislar decorre da elaboração, redação, alteração e consolidação dos marcos jurídicos e da atividade que assegura ao legislador a iniciativa das matérias constitucionalmente previstas.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

A função de fiscalizar tem seu amparo na norma constitucional, e consiste na apreciação dos pareceres das contas da administração pública, bem como investigar as contas daqueles que guardam, arrecadam, gerenciam e utilizam recursos públicos.

A função de julgar é caracterizada pelo exercício nos casos em que seus pares (vereadores) cometerem atos que caracterizarem a quebra do decoro parlamentar; ou se os demais agentes políticos e públicos (prefeitos e secretários municipais) praticarem atos que caracterizem infração político-administrativa.

A função de administrar compreende a manutenção das atividades legislativas que dependam de recursos humanos e materiais, no próprio órgão legislativo municipal.

#### **Presidente**

Gleyscler Belussi Ribeiro

#### **Diretora Geral**

Evelyn de Brito Almeida

#### **OUVIDOR**

Franciele Alves de Castro



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

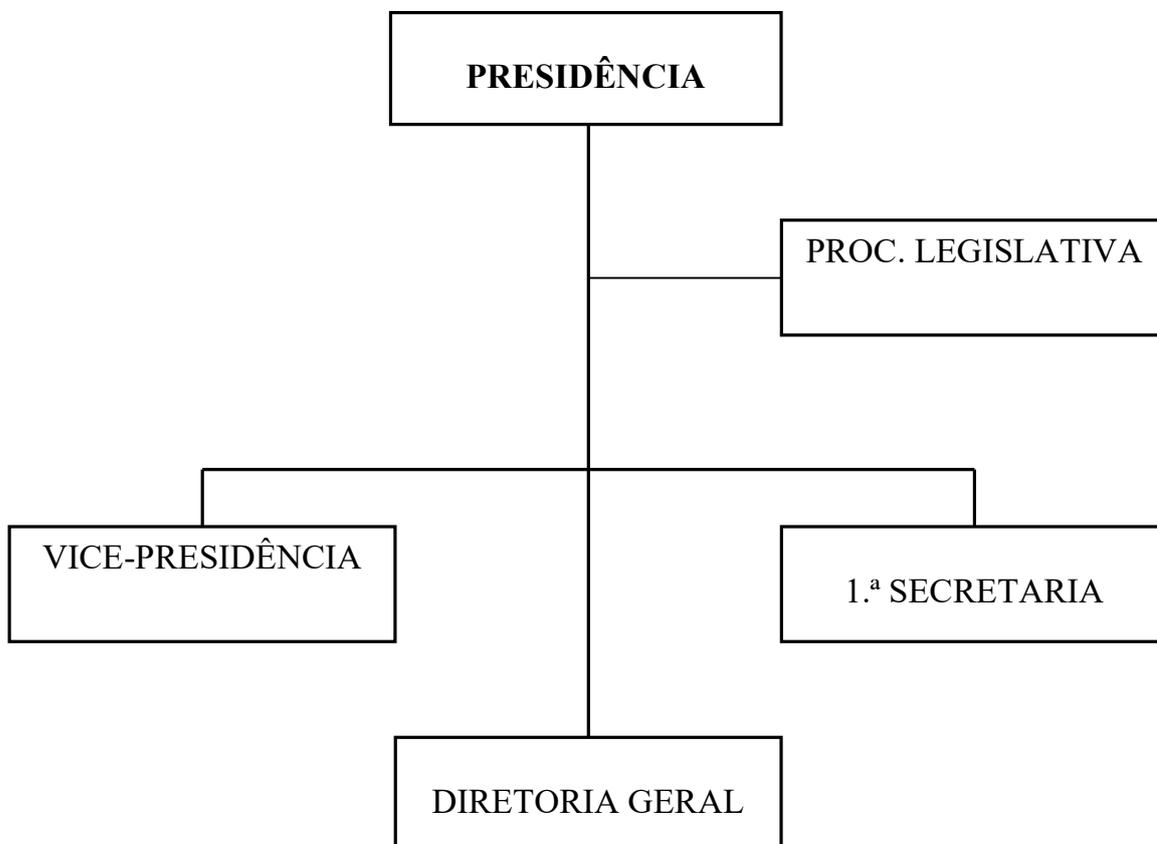
#### APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei Federal n.º 13.460/2017, tem por objetivo informar o usuário dos serviços públicos sobre:

- I. Serviços oferecidos;
- II. Requisitos, documentos, forma e informações necessárias para acessar o serviço;
- III. Principais etapas para processamento de serviço;
- IV. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- V. Forma de prestação do serviço; e
- VI. Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

As informações divulgadas através deste instrumento deverão ser claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, informado aos cidadãos quais os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal de Comodoro, bem como as formas de acesso a esses serviços, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

#### ORGANOGRAMA





# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

#### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Comodoro atende ao público em sua sede, localizada na Rua Bahia, nº 600-N, Bairro São Francisco de Assis, Comodoro/MT, CEP 78.310-000.

#### **Horário de atendimento ao Público:**

De segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

#### **Horário das Sessões Legislativas:**

As Sessões Ordinárias realizadas às segundas-feiras, em semanas alternadas, às 19h00min. (Art. 84 e 85 do Regimento Interno)

#### **Período Legislativo:**

Compreendo os quatro anos da Gestão, com atividades administrativas e parlamentares;

Atividades Administrativas não há interrupção;

Atividades Parlamentares, ocorre em dois semestres a cada período (art. Parágrafo Único do art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal), sendo:

1º Semestre: de 02 de fevereiro a 30 de junho

2º Semestre: de 1º de agosto a 15 de dezembro

**Telefone:** (65) 3283 – 1249/1855

#### **Contatos Administrativos:**

<b>Ouvidoria</b> E-mail: <a href="mailto:ouvidoria@comodoro.mt.leg.br">ouvidoria@comodoro.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3283-1249/1855 Servidora: Franciele Alves Castro	<b>Diretoria Geral</b> E-mail: <a href="mailto:diretoria@comodoro.mt.leg.br">diretoria@comodoro.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3283-1249/1855 Servidor: Evelyn de Brito Almeida
<b>Controle Interno</b> E-mail: <a href="mailto:controle@comodoro.mt.leg.br">controle@comodoro.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3283-1249/1855 Servidor: Aline Queiroz dos Santos Rios – Controladora Interna	<b>Contabilidade</b> E-mail: <a href="mailto:contabilidade@comodoro.mt.leg.br">contabilidade@comodoro.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3283-1249/1855 Servidor: Roselaine Belussi - Contadora
<b>Jurídico</b> E-mail: <a href="mailto:juridico@comodoro.mt.leg.br">juridico@comodoro.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3283-1249/1855 Servidora: Dra. Ariane Steica Rodrigues Peres – Procuradora J. Legislativo	<b>Recursos Humanos</b> E-mail: <a href="mailto:rh@comodoro.mt.leg.br">rh@comodoro.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3283-1249/1855 Servidora: Adriana Guimarães – Secretária Legislativa
<b>Setor de Informática</b> E-mail: <a href="mailto:ti@comodoro.mt.leg.br">ti@comodoro.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3283-1249/1855 Servidor: Marcos Kennedy – Técnico em Informática	<b>Secretaria</b> E-mail: <a href="mailto:camara@comodoro.mt.leg.br">camara@comodoro.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3283-1249/1855 Servidora: Ivanir Mendes Rodrigues – Oficial Legislativo
<b>Licitação</b> E-mail: <a href="mailto:licitacao@comodoro.mt.leg.br">licitacao@comodoro.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3283-1249/1855 Servidor: Matheus Batista Silva	<b>Presidente</b> E-mail: <a href="mailto:diretoria@comodoro.mt.leg.br">diretoria@comodoro.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3283-1249/1855



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

#### OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Ouvidoria *Online* e o Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) da Câmara Municipal controlam as demandas dos cidadãos à Casa Legislativa, permitindo seu acompanhamento e pesquisas. Neste canal integrado você pode manifestar a sua opinião sobre os serviços prestados, solicitar informações, denunciar a ocorrência de irregularidades, bem como registrar sugestões, elogios ou reclamações.

As manifestações podem ser feitas de forma presencial, junto a Secretaria Administrativa da Câmara, diretamente para o Ouvidor Legislativo ou *online*, na Plataforma Integrada de Ouvidoria, neste link: <https://www.comodoro.mt.leg.br/ouvidoria> ou pelo e-mail: [ouvidoria@comodoro.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@comodoro.mt.leg.br).

#### **Requisitos:**

Identificação mediante fornecimento dos seguintes dados – Nome / CPF / RG / E-mail / Endereço / CEP / Cidade / Estado. Estes dados devem ser preenchidos com muita atenção, pois será através destes que a Ouvidoria entrará em contato para dar retorno da Manifestação.

#### **MANIFESTAÇÃO SIGILOSA?**

Os Manifestantes que decidirem por não se identificar, poderão realizar suas solicitações informando a palavra "**sigilo**" nos campos obrigatórios.

#### **PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

**Pedido eletrônico** - o site da Câmara Municipal possui um Sistema de Ouvidoria que atende ao e-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão). Se desejar alguma informação que ainda não está publicada, faça um pedido de acesso à informação.

Os tipos de demandas que podem ser enviadas para a Ouvidoria são:

- Denúncias, Dúvidas, Elogios, Pedidos de Acesso à Informação, Reclamações, Solicitações, e Sugestões.
- Link de acesso direto (copie e cole na barra de endereço do seu navegador da internet): <https://www.comodoro.mt.leg.br/ouvidoria>

**Pedido presencial** – Rua Bahia, nº 600N, Bairro São Francisco, CEP 78.310-000, Comodoro-MT, em dias úteis das 07:00 h as 13:00 h.

**Por telefone:** (65) 3283-1249/1855.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

#### SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC permite à população solicitar informações a respeito de diferentes assuntos de competência do Poder Legislativo Municipal.

Cabe ao SIC assegurar às pessoas físicas e jurídicas o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal n.º 12.527/2011, e Lei Municipal n.º 1.439/2013, que dispõe sobre a criação da ouvidoria do município.

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, tem como finalidade:

- a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

#### **Requisitos:**

Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação. O pedido poderá ser realizado em meio eletrônico, pelo endereço – <https://www.comodoro.mt.leg.br/ouvidoria>.

O pedido de acesso à informação deverá:

- I. ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria da Câmara Municipal de Comodoro.
- II. conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;
- III. ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência da Câmara Municipal de Comodoro; e
- IV. alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

A busca e o fornecimento da informação são gratuitos.

#### **Qual o prazo para a prestação dos serviços?**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a **20 (vinte) dias**, admitida prorrogação por 10 (dez) dias.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

[www.comodoro.mt.leg.br](http://www.comodoro.mt.leg.br)

O Portal da Câmara Municipal de Comodoro na internet divulga uma série de informações institucionais e permite acesso a diferentes serviços, tais como:

**Sobre a Câmara:** Acesso, História, Funções e Definições, Estrutura, Notícias, Agenda de Eventos, Galeria de Fotos e Galeria de Vídeos.

**Processo Legislativo:** Processo Legislativo, Parlamentares, Mesa Diretora, Comissões, Pauta das Sessões, Legislaturas.

**Leis:** Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Legislação Estadual e Federal.

**Transparência:** Portal da Transparência, Contas Públicas, Despesas, Licitações, Contratos, Controle interno, Acesso às Informações (Serviço e Informação ao Cidadão-SIC), e Ouvidoria.

**Sessões:** Sessões on-line via perfil oficial da Câmara no Facebook.

#### CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

No sítio da Câmara Municipal, disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. Os atos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para sua consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

#### Como posso obter esse serviço:

Para ter acesso a esse serviço basta acessar o portal da Câmara de Comodoro (<https://www.comodoro.mt.leg.br/>), clicar no link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA". A pesquisa pode ser feita utilizando vários parâmetros, como o ano do exercício, o objeto, dentre outras opções disponíveis, além da opção de pesquisa avançada, que possui mais filtros de busca.

O acompanhamento das proposições também pode ser feito:

- Pelo endereço <https://sapl.comodoro.mt.leg.br/materia/pesquisar-materia>

- Presencialmente junto à Secretaria da Câmara, Rua Bahia, nº 600-N, Bairro São Francisco de Assis, CEP 78.310-000, Comodoro-MT, em dias úteis das 07:00 h as 13:00h;

- Por telefone: (65) 3283-1249/1855 ou por e-mail: [camara@comodoro.mt.leg.br](mailto:camara@comodoro.mt.leg.br)



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

#### CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES

A matéria apresentada na Câmara Municipal se submete ao processo legislativo, por isso, considera-se proposição sujeita à deliberação (discussão e votação).

Presencialmente ou no Portal da Câmara é possível consultar a propositura e acompanhar a tramitação das seguintes proposições:

- Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal;;
- Projeto de Lei Complementar;
- Projeto de Lei Ordinária;
- Projeto de Decreto Legislativo;
- Projeto de Resolução;
- Emenda;
- Parecer;
- Indicação;
- Requerimento;
- Moção;

#### Como posso obter esse serviço:

Para **CONSULTA** às proposições:

Acesse o portal da Câmara Municipal de Comodoro (<https://www.comodoro.mt.leg.br/>), clicar no link "PROCESSO LEGISLATIVO" e em seguida selecionar uma das opções relacionadas e, depois, efetuar a pesquisa, utilizando filtros como: tipo, situação (aprovada, arquivada, rejeitada...), autoria, número e ano.

O acompanhamento das proposições também pode ser feito:

- Pelo endereço <https://sapl.comodoro.mt.leg.br/materia/pesquisar-materia>
- Presencialmente junto à Secretaria da Câmara, Rua Bahia, nº 600-N, Bairro São Francisco de Assis, CEP 78.310-000, Comodoro-MT, em dias úteis das 07:00 h as 13:00h;
- Por telefone pelo número (65) 3283-1249/1855 ou por e-mail: [camara@comodoro.mt.leg.br](mailto:camara@comodoro.mt.leg.br)



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

#### DENÚNCIA

Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal Comodoro eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Poder Legislativo municipal ou relacionada com matéria de sua competência.

Para que uma denúncia seja aceita, ela deve ser acompanhada das seguintes informações:

- identificação da pessoa denunciada (indicação de CNPJ ou CPF, se possível);
- nome área/setor no qual ocorre a irregularidade e descrição da irregularidade com fundamentação mínima capaz de permitir a apuração.

A denúncia anônima será aceita e processada, porém não se constituirá prova ou indício isolado, sendo necessária investigação.

#### MANIFESTAÇÃO SIGILOSA?

Os Manifestantes que decidirem por não se identificar, poderão realizar suas solicitações informando a palavra "**sigilo**" nos campos obrigatórios.

#### COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Pelo formulário eletrônico, através do canal "OUVIDORIA";  
<https://comodoro.mt.leg.br/ouvidoria>

- Pelo e-mail [ouvidoria@comodoro.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@comodoro.mt.leg.br);

- Pelo telefone (65) 3283-1249/1855;

- Presencialmente: Rua Bahia, nº 600N, Bairro São Francisco, CEP 78.310-000, Comodoro-MT, em dias úteis das 07:00 h as 13:00 h.

#### Qual o prazo máximo para a prestação desse serviço?

Até 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, conforme a Lei Federal nº1.2527/2011.

#### TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO

As Sessões da Câmara Municipal de Comodoro são transmitidas em tempo real, por meio da página da Câmara de Comodoro, pelo Facebook e Youtube. Elas também ficam gravadas (em vídeo) e isso possibilita assisti-las a qualquer horário, mesmo após o seu término, e estarão disponíveis na página da Câmara Municipal.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Para ter acesso a esse serviço basta acessar a Página da Câmara no Facebook (<https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-De-Comodoro-Mt-1198052753646> 165)

Acesso à  
Informação

#### CERTIDÃO E CÓPIAS

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo do Poder Legislativo Municipal.

#### Como posso obter esse serviço?

- Por e-mail: [camara@comodoro.mt.leg.br](mailto:camara@comodoro.mt.leg.br) ou [ouvidoria@comodoro.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@comodoro.mt.leg.br)
- Pelo telefone (65) 3283-1249/1855;
- Presencialmente: Rua Bahia, nº 600N, Bairro São Francisco, CEP 78.310-000, Comodoro-MT, em dias úteis das 07:00 h as 13:00 h.

#### Qual o Prazo máximo para a prestação desse serviço?

Até 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 903/2013.

#### SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES

Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.

#### Como posso solicitar?



- No site, no link “SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC”;
- No site, no link Acesso “<https://www.comodoro.mt.leg.br/transparencia/acesso-a-informacao>”;
- Presencialmente: Rua Bahia, nº 600-N, Bairro São Francisco, CEP 78.310-000, Comodoro-MT, em dias úteis das 07:00 h as 13:00 h.
- Pelo telefone (65) 3283-1249/1855

#### Qual o prazo máximo para a prestação desse serviço?

Até 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias.